

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 138/1998 de 25 de Junho

Tendo em consideração o estabelecido na Portaria n.º 88/83, de 15 de Novembro, e ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea e), do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Aprovar o orçamento, para 1998, das despesas a efectuar pelo Serviço Açoriano de Lotas, EP -Lotaçor, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre aquela empresa pública e a Direcção Regional das Pescas, no montante de 451 000 000\$;
- 2 - Que o pagamento daquela importância seja efectuado mediante a entrega de doze prestações, sendo onze no montante de 37 500 000\$ e uma no valor de 38 500 000\$, através de verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, classificação económica 05.01.01.06 subsídios - empresas públicas, equiparadas ou participadas - Lotaçor;
- 3 - Autorizar o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente dentro dos limites previstos na lei, a reforçar a importância referida no ponto 1, caso esta se torne insuficiente.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila Nova do Corvo, 3 de Junho de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.